



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 019/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 019/2026 de 09/03/2026

Vereador^a relator^a: Saimon Miri

Data do Protocolo: 09/03/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte do imóvel denominado Parte do Lote nº 60 - Matrícula nº 28.236, para fins de Prolongamento da Rua das Orquídeas.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Chopinzinho a receber, em doação, área de 1.517,28 m², destinada ao prolongamento da Rua das Orquídeas.

A proposta visa promover a interligação viária entre o Loteamento Cohapar III e o novo Loteamento de Interesse Social em implantação, contribuindo diretamente para a melhoria da mobilidade urbana e da infraestrutura local.

A área será doada pelos proprietários mediante Termo de Doação firmado em 10 de fevereiro de 2026, evidenciando o interesse dos particulares em colaborar com o desenvolvimento urbano e social do Município.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

No âmbito desta Comissão, a análise concentra-se nos impactos da proposição sobre a infraestrutura urbana, o bem-estar social e o desenvolvimento local, entendendo que a propositura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026**, constitui medida essencial para o ordenamento territorial, facilitando o acesso entre bairros, promovendo a integração de loteamentos e garantindo melhores condições de mobilidade à população.

Destaca-se que a interligação proposta beneficiará diretamente famílias residentes e futuras moradoras do loteamento de interesse social, contribuindo para inclusão urbana, acesso a serviços públicos e valorização da região.

Além disso, por se tratar de doação sem ônus ao Município, a iniciativa demonstra economicidade e eficiência administrativa, permitindo a expansão da malha viária sem impacto direto ao erário quanto à aquisição da área.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após análise sob a ótica da infraestrutura, do bem-estar social e do desenvolvimento local, conclui-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026**, apresenta relevante interesse público, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, integração territorial e atendimento às demandas habitacionais do Município.

Por entender que a matéria atende plenamente ao interesse público, estando alinhada com políticas de desenvolvimento urbano sustentável e melhoria da qualidade de vida da população, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 19 de março de 2026.

Saimon Miri
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56DD-6080-7A02-8A29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 19/03/2026 18:34:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 19/03/2026 18:55:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56DD-6080-7A02-8A29>